



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## EDITAL Nº 1 - TRE/ZE013

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Plácido de Souza Neto, MM. Juiz da 13ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificacão de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de março de 2025 até o dia 19 de maio de 2025, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do artigo 131, § 2º, da Resolução TSE n. 23.659/2021.

A consulta à situação cadastral, assim como sua regularização pode ser realizada na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em: [www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor](http://www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor).

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicacão existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Paranaíba - MS, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025. Eu, Luciene Cristina Silva Freitas, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assino por determinacão Judicial.

**Luciene Cristina Silva Freitas**

**Chefe de Cartório - 13ª ZE/MS**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CRISTINA SILVA FREITAS, Chefe de Cartório**, em 07/03/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1827508** e o código CRC **83551550**.

